PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

Diadema, 29 de outubro de 2025

OF.ML. Nº 041/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de 122 (cento e vinte e duas) Funções Gratificadas Especiais de Cozinha para os cargos públicos de Agente de Serviços de Cozinha I e dá outras providências.

A operacionalização da alimentação escolar exige, em diversas unidades, que Agentes de Cozinha I assumam responsabilidades adicionais de organização, supervisão do preparo, controle de estoque, verificação de padrões higiênico-sanitários e orientação de colegas. Essas atividades não integram a rotina ordinária do cargo, mas são indispensáveis para a garantia da qualidade e segurança alimentar.

Os impactos Esperados com a introdução dessa Função Gratificada para os Agentes de Serviços de Cozinha I são:

- Melhoria na organização das cozinhas escolares;
- Aumento da motivação e engajamento dos servidores;
- Garantia da qualidade e segurança da alimentação escolar;
- Reforço do compromisso da Administração Municipal em valorizar os profissionais sem desvirtuar a estrutura legal dos cargos.

A FG justifica-se, assim, como um instrumento de gestão pontual e estratégico, para suprir lacunas operacionais até que haja recomposição adequada de pessoal, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR OUT/25
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DE COZINHA-FGEC	122	R$ 329,72

Desta forma, a criação da FG para os Agentes de Cozinha I é medida legalmente fundamentada, transitória, restrita e estratégica, sem caráter de equiparação salarial. Ela representa reconhecimento específico às atividades adicionais desempenhadas, assegurando a eficiência do serviço público e a proteção do direito fundamental à alimentação escolar de qualidade para as crianças estudantes da rede municipal de Ensino de Diadema.

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por TAKAHARU YAMAUCHI.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00025056/2025 e o código 47PSR7D4.

Peça do processo/documento PMDI 00025056/2025, materializada por: A.J em 29/10/2025 16:04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

Importante salientar que não podemos nos olvidar que os gastos com a remuneração de pessoal devem se subsumir às restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/00 –Lei de Responsabilidade Fiscal. Por essa razão, após os estudos necessários, constatou-se que a criação dos cargos ora proposta não acarretará violação aos limites estatuídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme atestam os documentos apresentados.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes deste Sodalício os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diadema, 29 de outubro de 2025.

TAKAHARU YAMAUCHI
Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por TAKAHARU YAMAUCHI.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00025056/2025 e o código 47PSR7D4.

Peça do processo/documento PMDI 00025056/2025, materializada por: A.J em 29/10/2025 16:04

Assinaturas do documento

"OF ML Nº 041-2025"

Código para verificação: **47PSR7D4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAKAHARU YAMAUCHI (CPF: ***.963.558-**) em 29/10/2025 às 13:52:10 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMDI 00025056/2025** e o código **47PSR7D4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 041, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE sobre a criação de Função Gratificada Especial de Cozinha para os cargos públicos de Agente de Serviços de Cozinha I e dá outras providências;

TAKAHARU YAMAUCHI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas 122 (cento e vinte e duas) Funções Gratificadas Especiais de Cozinha a serem ocupadas pelos detentores dos cargos de Agente de Serviços de Cozinha I, as quais serão atribuídas a servidores que forem designados mediante expedição de portaria, para o desenvolvimento de serviços correlacionados à área de preparação e distribuição das refeições atendendo as exigências dos cardápios e dietas, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR OUT/25
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DE COZINHA-FGEC	122	R$ 329,72

Art. 2º. Os valores percebidos pelo exercício de Função Gratificada criada no artigo anterior não se incorporarão ao vencimento–base dos servidores sob nenhum fundamento e tampouco serão computados para efeito de cálculo de adicionais ou quaisquer benefícios de natureza salarial a que fizerem jus os servidores contemplados.

Art. 3º. Fica criada a descrição das atividades da Função Gratificada Especial de Cozinha, discriminada no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 29 de outubro de 2025

TAKAHARU YAMAUCHI
Prefeito Municipal

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por TAKAHARU YAMAUCHI.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00025056/2025 e o código MK51O0DA.

Peça do processo/documento PMDI 00025056/2025, materializada por: A.J em 29/10/2025 16:04

Assinaturas do documento

"PLC 041 - DISPÕE sobre a criação de Função Gratificada Especial de Cozinha para os cargos públicos "

Código para verificação: **MK51O0DA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAKAHARU YAMAUCHI (CPF: ***.963.558-**) em 29/10/2025 às 13:51:52 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMDI 00025056/2025** e o código **MK51O0DA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DE COZINHA

Função Gratificada	QuantidadeTotal	Descrição das atribuições
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DE COZINHA – FGEC	122	Desenvolver e/ou orientar equipes/grupos de trabalho em serviços especiais, correlacionados à área de preparação e distribuição das refeições atendendo às exigências dos cardápios e dietas de forma distinta dos demais da categoria funcional, com complexidade e responsabilidade diferenciada.

PREFEITURA DE DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CRIAÇÃO DE 122 (cento e vinte e duas) FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECIAIS PARA AGENTE DE SERVIÇOS DE COZINHA I.

Na qualidade de ordenador de Despesas de Pessoal da Prefeitura do Município de Diadema – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei de Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Diadema, 08 de setembro de 2025.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00025056/2025 e o código EYN5FWO1.

Peça do processo/documento PMDI 00025056/2025, materializada por: A.J em 29/10/2025 16:08

Assinaturas do documento

"Declaração LRF e CF - FG Especial Cozinha- Em 08 09 25"

Código para verificação: **EYN5FWO1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA (CPF: ***.483.398-**) em 08/09/2025 às 17:52:21 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMDI 00025056/2025** e o código **EYN5FWO1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

À
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Consultoria Jurídica

Trata-se de solicitação relativa à demanda da Secretaria de Educação de criação de 122 (cento e vinte e duas) Funções Gratificadas Especiais de Cozinha para os cargos de Agente de Serviços de Cozinha I em valor equivalente à diferença do Salário Base da Ref. 2 de (Agente de Serviços de Cozinha I) para a Ref. 4 (Agente de Serviços de Cozinha II), através de envio de PLC à Câmara Municipal.

Juntamos ainda uma proposta da Minuta do Projeto de Lei Complementar e a respectiva estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício 2025 com o seguinte TOTAL:

Escopo	Art. PLC	Custo Anual (Out a Dez/25)
Criação de 122 (cento e vinte e duas) Funções Gratificadas Especiais de Cozinha para os cargos de Agente de Serviços de Cozinha I em valor equivalente à diferença do Salário Base da Ref. 2 de (Agente de Serviços de Cozinha I) para a Ref. 4 (Agente de Serviços de Cozinha II).	*Art. 1º.*	179.315

Em atendimento à LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstramos a seguir a projeção do índice de comprometimento da RCL - Receita Corrente Líquida com as Despesas de Pessoal:

Projeção FISCAL	TOTAIS 2025
Despesa com Pessoal *	777.851.248
Criação de 122 (cento e vinte e duas) Funções Gratificadas Especiais de Cozinha.	179.315
R.C.L. - Receita Corrente Líquida *	1.876.687.918
Comprometimento projetado →	**41,46%**

Os valores supra projetados consideram a anualização e consolidação da folha de pagamento do mês corrente, a ação em pauta e as demais ações registradas na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas até o presente momento.

Posto Isto, **declaramos** para os devidos fins que a presente ação **POSSUI lastro** orçamentário e **RESPEITA os índices** de comprometimento da Receita Corrente Líquida, previstos na **Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Diadema, 08 de setembro de 2025.
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00025056/2025 e o código 8AOWA31Z.

Peça do processo/documento PMDI 00025056/2025, materializada por: A.J em 29/10/2025 16:06

Assinaturas do documento

"Ateste LRF - Criação FGs Especial Cozinha - Em 08 09 2025"

Código para verificação: **8AOWA31Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA (CPF: ***.483.398-**) em 08/09/2025 às 17:51:52 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMDI 00025056/2025** e o código **8AOWA31Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.